



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116  
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR  
CNPJ 95.639.472/0001-03*

## **PROJETO DE LEI N° 048/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE  
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.707,58 (Trinta e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

## 11000 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

## 11001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

11.001.04.122.0016.2.066 – Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência do Município.

## **DESPESAS CORRENTES**

#### **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

OITRAS DESPESAS CORRENTES		
11001/3390.14.00.00 - (Fonte 100) – Diárias - Civil	R\$ 1.282,81	
11001/3390.30.00.00 - (Fonte 100) – Material de Consumo	R\$ 5.573,14	
11001/3390.36.00.00 - (Fonte 100) – Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 2.565,59	
11001/3390.39.00.00 - (Fonte 100) – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 23.486,90	
11001/4490.52.00.00 - (Fonte 100) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.799,14	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 37.707,58</b>

**TOTAL**

R\$ 37.707,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no  
Artigo 1º servirá como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação da Receita descrita abaixo,  
de acordo com o Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.  
Administração

Fonte: 100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de

**TOTAL**

R\$ 37.707,58

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116*

*CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR*

*CNPJ 95.639.472/0001-03*

---

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,  
aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.

***MOACIR ANDREOLLA***  
***PREFEITO MUNICIPAL***